

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST
EDITAL Nº 023/2025/REITORIA/CEST

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA (CEST)** mantido pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução nº 01/2018 - CNE/MEC e do Art. 46 do Estatuto desta IES, torna público os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação em Enfermagem, Nutrição, Medicina e Farmácia para ingresso na V turma no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional**, aprovado pela Resolução Nº 005/2023 - CS.

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

1.1 A admissão ao Curso será realizada mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Serão oferecidas 30 (quarenta) vagas na V turma **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional**.

2.2 O curso será ministrado quinzenalmente, às sextas-feiras, das 13h30min às 17h30min e das 18h às 22h20min, e aos sábados, das 8h às 12h20min e das 18h às 22h20min, nas dependências do Centro Universitário Santa Terezinha – CEST, situado na Avenida Casemiro, nº 12, bairro Anil, São Luís – MA.

2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade do professor ou por fato superveniente.

2.4 As aulas serão realizadas obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições contidas neste Edital e nas Normas Complementares.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **15/08/2025 a 20/10/2025**, das 8h às 12h e das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira, na Pós Graduação do **Centro Universitário Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8001 ou por meio eletrônico pelo e-mail posgraduacao@cest.edu.br e deverão ser apresentados:

- Histórico escolar (original e cópia);
- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).
- Caso for PCD, apresentar Laudo médico (CID).

3.2 A inscrição do interessado implicará o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

3.3 O valor pago a título de taxa de inscrição é pessoal e intransferível, não sendo passível de devolução, ainda que o candidato desista de participar do curso de Pós-Graduação.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada através de análise da Análise documental, no momento da inscrição.

4.2 Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

4.3 Entrevista, exceto se o número de inscritos não ultrapassar o limite de vaga oferecidas.

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá após a análise documental, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

6 DO INVESTIMENTO

6.1 Taxa de inscrição + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais), para conveniados e ex-alunos para pagamento até o dia 10 de cada mês.

6.2 Taxa de inscrição + 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte sete reais), para os demais interessados, para pagamento até o dia 10 de cada mês.

6.3 Formas de pagamento: boleto, pix e cartão de crédito (divide em 6x por semestre).

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Secretaria Acadêmica ou na Secretaria de Pós-Graduação, de forma presencial ou virtual, após a análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser acompanhada da seguinte documentação:

7.1.1 Do Aluno

- a) Diploma de graduação, devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do Curso (já apresentado no ato da inscrição);
- b) Histórico Escolar (já apresentado no ato da inscrição);
- c) Documento de identidade (já apresentado no ato da inscrição);
- d) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) mensalidade das 18 parcelas;
- e) Comprovante recente de residência (já apresentado no ato da inscrição);
- f) CPF (já apresentado no ato da inscrição);
- g) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), por meio de um dos documentos a seguir:
 - Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos

- Federal, Estadual ou Municipal;
- Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
i) Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;

7.1.2 Do Contratante/ Responsável

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela mensal do Curso), através de um dos documentos a seguir:
- Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- b) Documento de identidade (original e cópia);
c) Comprovante de residência (original e cópia);
d) CPF (original e cópia).

7.3 O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais no Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

7.4 O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.

7.5 A comprovação de inexatidão de informações ou de falsidade documental, em qualquer fase do curso, implicará o cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos, de pleno direito, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na esfera judicial.

8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser renovada a cada seis meses, sendo condição para sua efetivação a inexistência de pendências junto à Biblioteca, à Secretaria Acadêmica e ao Setor Financeiro.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O CEST se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a 22 (vinte e dois) alunos, caso em que a primeira parcela de matrícula será devolvida.

9.2 O candidato que realizar a matrícula mediante apresentação de Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso deverá apresentar o respectivo Diploma de Graduação, devidamente registrado, até o dia 20 de outubro de 2025, sob pena de nulidade de sua matrícula, de pleno direito.

9.3 O curso tem início previsto para o mês de outubro de 2025 e término em novembro de 2026, podendo o presente cronograma ser alterado em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. A Aula Magna está programada para o dia 31 de outubro de 2025, em conformidade com a data prevista para o início das atividades acadêmicas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Pró-reitoria de Pós-graduação.

São Luís, 14 de agosto de 2025.

Profa. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim

Reitora